LEI Nº 2.324, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 35 da Lei 2.162 de 18 de setembro de 2018 que reorganiza e consolida o quadro de pessoal e regime jurídico dispostos em Normas anteriores e institui o plano de carreira dos servidores da câmara municipal de vereadores de Chupinguaia.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 35 da Lei 2.162 de 18 de setembro de 2018 que passa a viger com a redação dada por esta Lei:

Art. 35 O enquadramento dos atuais servidores da Câmara Municipal de Chupinguaia, será realizado a partir do exercício financeiro de 2019, na referência salarial contada conforme data do contrato de admissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral